PROJETO DE LEI № 87/09

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Projeto 'Nasce uma Criança, planta-se uma Árvore' e dá outras providências".

- **Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Projeto "Nasce uma Criança, planta-se uma Árvore", constituído pelo fornecimento, pela municipalidade ou empresa patrocinadora, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento em maternidade local de filhos de pais residentes nesta cidade e para ser plantada em local apropriado.
- \S 1º A muda de árvore fornecida, conforme o disposto no caput deste artigo, e observada a disponibilidade da Prefeitura Municipal, será entregue ao pai ou à mãe da criança, em até 90 (noventa) dias após o seu nascimento, sob pena, após esse prazo, de não mais reclamar a planta.
- $\S~2^\circ$ A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente ou sugerido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.
- $\S 3^{\circ}$ Cada criança participante do plantio de muda receberá um certificado com o termo de adoção da árvore plantada ou uma carteirinha denominada 'Amigo Protetor da Natureza', podendo ser patrocinada por entidades privadas.
- \S 4º O Poder Executivo, através dos setores competentes poderá realizar, também em parceria com entidades privadas, ampla divulgação desta proposta, inclusive com panfletagem, que poderá ser distribuída pelas unidades públicas de atendimento à saúde, em especial **as maternidades** existentes na cidade.
- **Art. 2º** Os Poderes constituídos no Município, se necessário, solicitarão mensalmente aos Cartórios de Registro Civil da Comarca, listagem dos nascimentos ocorridos a fim de possibilitar o cumprimento da presente lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 3 de setembro de 2009.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

"Kadu Garçom"

- Vereador -

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 87/09)

JUSTIFICATIVA:

Apresento este projeto, uma vez que o assunto "meio ambiente" é de

grande relevância, uma vez que o nosso ar está cada vez mais poluído e prejudicial à

saúde da população.

Considerando que seria justo que os próprios pais, preocupados com o

ar que essas crianças que estão nascendo irão respirar no futuro, tenham atitudes

benéficas como essa, ou seja, o plantio de uma árvore, o que irá trazer beneficios ao

meio ambiente e a própria natureza, que é uma importante "herança" a ser deixada

para os filhos, pois é dela que dependem as nossas vidas.

Ainda, com o aumento de arborização na cidade, certamente teremos

uma qualidade de vida melhor e um município mais bem preparado para as

alterações climáticas, como também para o avanço da tecnologia.

Portanto, seria de grande importância aprovar uma proposta como

esta, e para isso conto com o apoio dos nobres edis.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 3 de setembro de 2009.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO "Kadu Garçom"

- Vereador -